



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

LEI Nº 819/2008

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Ladário para o Exercício
Financeiro de 2009.*

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 -- Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Sanciono a presente Lei

Em: 01/12/08

Lei n. 819/2008

José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Ladário para o Exercício
Financeiro de 2009.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário do Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais, e do que determina a Emenda Constitucional n.º 19 de 1998, **sanciono** a seguinte Lei.

- Artigo 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Ladário – para o Exercício Financeiro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 26.860.882,90 (Vinte e Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos).
- Artigo 2º O Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2.009, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, do Executivo Municipal, seus Fundos, Fundações, compatibilizado de forma abrangente nas ações de Governo, com Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
- Parágrafo 1º O Orçamento Geral é composto dos Orçamentos abaixo, distribuído nas diversas Unidades Orçamentárias.
- | | | |
|----|-----------------------------------|-------------------|
| a) | Orçamento Fiscal | R\$ 21.698.480,03 |
| b) | Orçamento da Seguridade Social... | R\$ 5.162.402,87 |
- Artigo 3º O Orçamento Anual do Legislativo, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 1.261.300,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

- Artigo 4º O Orçamento Anual do Executivo estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 26.860.882,90, composto pelos seguintes orçamentos:
- Parágrafo 1º O Orçamento Anual da Prefeitura Municipal estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.609.580,03.
- Parágrafo 2º O Orçamento Anual do Fundo Municipal de Saúde estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.277.652,97.
- Parágrafo 3º O Orçamento Anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 5.319.000,00.
- Parágrafo 4º O Orçamento Anual do Fundo Municipal de Ação Social, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 1.101.800,00.
- Parágrafo 5º O Orçamento Anual do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 31.000,00.
- Parágrafo 6º Orçamento Anual do Fundo Municipal de Investimento Social, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 136.449,90.
- Parágrafo 7º O Orçamento Anual da Fundação Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 147.400,00.
- Parágrafo 8º O Orçamento Anual da Fundação Municipal de Esporte, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 15.000,00.
- Parágrafo 9º O Orçamento Anual do Fundo de Habitação de Interesse Social, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 223.000,00
- Artigo 5º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

e das especificações constantes do Anexo da Receita nos termos da Lei nº 4.320/64 e Portaria Interministerial nº 325, 326, 327 e 328.

DESCRIÇÃO		VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	R\$	29.495.316,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.673.204,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	109.081,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	26.233.989,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	1.477.042,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	2.634.433,50
TOTAL DA RECEITA	R\$	26.860.882,90

Artigo 6º A Despesa será realizada seguindo a sua natureza, que apresenta o seguinte desdobramento:

a) Categorias Econômicas	R\$	29.495.316,40
Despesas Correntes	R\$	21.235.836,50
Despesas de Capital	R\$	8.249.479,90
Reserva de Contingência	R\$	10.000,00
Deduções	R\$	2.634.433,50
TOTAL DA DESPESA	R\$	26.860.882,90
b) Grupos de Natureza de Despesa	R\$	8.238.463,38
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	7.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	12.990.373,12
Outras despesas Correntes	R\$	7.446.979,90
Investimentos	R\$	0,00
Inversões Financeiras	R\$	802.500,00
Amortização da Dívida	R\$	10.000,00
Reserva de Contingência	R\$	2.634.433,50
Deduções	R\$	

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

POR FUNÇÕES DO GOVERNO CONFORME DETALHAMENTO:

Poder Legislativo	R\$	1.261.300,00
Câmara Municipal	R\$	1.261.300,00
Poder Executivo	R\$	28.234.016,40
Judiciária	R\$	110.200,00
Administração	R\$	5.299.821,14
Defesa Nacional	R\$	6.000,00
Assistência Social	R\$	2.143.949,90
Saúde	R\$	3.701.152,97
Educação	R\$	9.361.692,39
Cultura	R\$	115.000,00
Urbanismo	R\$	3.750.000,00
Habitação	R\$	360.000,00
Saneamento	R\$	947.000,00
Gestão Ambiental	R\$	29.400,00
Agricultura	R\$	16.300,00
Desporto e Lazer	R\$	304.000,00
Encargos Especiais	R\$	2.079.500,00
Reserva de Contingência	R\$	10.000,00

FUNDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	3.277.652,97
FUNDEB	R\$	5.319.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.101.800,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	31.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	R\$	136.449,90
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$	223.000,00

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO-AMB. E CULT	R\$	147.400,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	R\$	15.000,00

Artigo 7º

Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Geral, nos termos do Artigo 43 da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

4.320/64 no que couber, para o Legislativo e o Executivo, no percentual de 50% por Anulação e 50% por excesso, dos seus respectivos Orçamentos.

- Artigo 8º Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos suplementando-se as dotações previstas.
- Artigo 9º Fica autorizado o Município a contratar Operação de Crédito, nos termos do Artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Artigo 10º Fica o Município autorizado a contratar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar nº 101/2000, até o limite de 20% da respectiva receita.
- Artigo 11º Fica o município autorizado a suplementar Programas dos Fundos com recursos da União ou Estado, limitado aos Recursos disponibilizados em Caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com Recursos de Convênios na Área de Saúde, Educação e Assistência Social.
- Artigo 12º A Lei Orçamentária Anual, conforme demonstrativo em anexo, prevê o Impacto Orçamentário e Financeiro de Isenção Fiscal decorrente da Lei de Incentivos do Município.
- Artigo 13º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.009.

Ladário – MS, 11 de novembro de 2.008.


Ataíde Moura de Arruda
Presidente


Domingos Sávio de Arruda
Vice-Presidente

Rubens Rojas Gimenes
1ª Secretário

Mauro Botelho Rocha
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



**2. Demonstrativo da Compatibilidade dos Programas
com o Anexo de Metas Fiscais da L.D.O (Art. 5º Inciso I
– Lei 101/2000);**



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.009

DECLARAÇÃO

Considerando a facultividade do Artigo 63 da Lei Complementar n° 101/2000, o município de Ladário – MS opta pela:

- a) Verificação do Limite nos termos do Artigo 22 e 30 no Final do Semestre;
- b) Divulgação Semestral do Relatório de Gestão Fiscal e dos Demonstrativos do Artigo 53 da Lei 101/2. 000;

Ladário – MS., 11 de novembro de 2008.

José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal de Ladário



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

3. Demonstrativo Regional sobre Receitas/Despesas decorrentes de: Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios, Benefícios de natureza Financeira, Tributária e Creditícia (§ 6º Artigo 15 da C.F.)




CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.009

DECLARAÇÃO

Declaramos que não há nenhuma concessão de Anistia, Remissões ou outros Benefícios de Natureza Tributária.

Ladário – MS, 11 de novembro de 2.008.



José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

**4. Descrição da Finalidade da Unidade
Administrativa e Respectiva Legislação (Artigo 22
- Lei 4.320/64)**

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
******* PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO *******

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGAO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>Dispõe sobre a estrutura Administrativa. Art. 8º do Regimento Interno</p> <p>Compete:</p> <ul style="list-style-type: none">I - O Assessoramento e a coordenação dos Contratos e relacionamento com os municípios, Entidades e Associações de classe;II - Os atendimentos de Autoridades e pessoas que se dirigem a Prefeitura, assim como o seu encaminhamento aos órgãos competente ou Autoridades procuradas para trato ou soluções de reivindicações ou consultas;III - O registro e o controle de audiências publicas do Prefeito, mantendo-o devidamente informado;IV - Programas de solenidades, expedir convites e anotar todas as providencias que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento dos programas;V - Organizar entrevistas, conferencias e debates através dos meios próprios para divulgação de assuntos de interesse da Prefeitura;VI - A leitura e o registro de noticiários de interesse do Município, mantendo o Prefeito sempre informado a respeito;VII - Coordenar e Supervisionar as atividades de apoio Administrativo ao Prefeito, mantendo o controle de expedientes recebidos e expedidos;VIII - Elaborar a agenda de atividades e programas oficiais ao Prefeito, controlando sua execução;IX - Acompanhar a tramitação dos projetos na Câmara Municipal, mantendo um indicador respectivo;X - Providenciar junto aos órgãos da imprensa a cobertura de todas as atividades e os atos de caráter Publico do Prefeito e de seus auxiliares.	<p>LEI 575/94 de 21/12/94</p>

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
***** **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO** *****

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGAO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>Dispõe sobre a estrutura Administrativa e Art.14º do Regimento Interno Compete:</p> <p>– Orientar, promover, assegurar, regular, acompanhar, controlar e documentar as atividades Administrativas de Pessoal, material, protocolo, arquivo, zeladoria e licitações para compras, obras, serviços e alienações, referente ao lançamento, arrecadação, fiscalização e controle das receitas municipais, a execução orçamentária, a contabilidade, ao recebimento, guarda e movimentação de dinheiro e valores do Município e assessorar o Prefeito nos atos e decisões relacionados com essas atribuições.</p>	<p>LEI 575/94 de 21/12/94</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
******* PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO *******

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03 – SECRETARIA DE: OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>Dispõe sobre a estrutura Administrativa e Art.16º do Regimento Interno Compete:</p> <p>– Orientar, promover, assegurar, regular, acompanhar, controlar e documentar as atividades Administrativas de Pessoal, material, protocolo, arquivo, zeladoria e licitações para compras, obras, serviços e alienações, referente ao lançamento, arrecadação, fiscalização e controle das receitas municipais, a execução orçamentária, a contabilidade, ao recebimento, guarda e movimentação de dinheiro e valores do Município e assessorar o Prefeito nos atos e decisões relacionados com essas atribuições.</p>	LEI 575/94 de 21/12/94

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
***** PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO *****

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGAO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Dispõe sobre a estrutura Administrativa e Art.18º do Regimento Interno Compete:

– Desenvolver ações comunitárias para atendimentos promocionais e assistenciais as famílias de baixas rendas; A assistência ao menor e aos idosos; formação e implementação de programas de ação visando melhorias de emprego, rendas, habitação e abastecimento; atendimento a população em situações de marginalidade social, mediante a manutenção de programas e projetos específicos.

LEI 575/94 de 21/12/94



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
***** PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO *****

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGAO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>Dispõe sobre a estrutura Administrativa e Art.18º do Regimento Interno Compete:</p> <p>– É o órgão encarregado das atividades relativas a Educação, Cultura e desporto do Município; instalação e manutenção de estabelecimento Municipais de ensino; e coordenação das atividades dos órgãos Educacionais do Município, segundo normas do sistema Federal e Estadual de Educação; elaboração e execução do plano Municipal de educação; a manutenção dos programas de alimentação Escolar. A manutenção da biblioteca pública Municipal; a difusão cultural; a elaboração e execução dos programas recreativos e desportivos.</p>	LEI 575/94 de 21/12/94



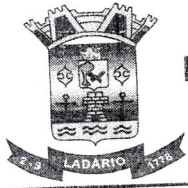
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
***** PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO *****

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGAO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>Dispõe sobre a estrutura Administrativa e Art.18º do Regimento Interno Compete:</p> <p>– Tem por finalidade coordenar e supervisionar, executar e orientar as atividades médica-hospitalar e odontológicas a população carente urbana, a clientela escolar da Prefeitura e aos servidores, através da manutenção de planos, programas e projetos específicos, orientar as atividades de promoção e assistência social; fiscalizar e inspecionar a higiene publica e desempenhar atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo prefeito municipal.</p>	<p>LEI 575/94 de 21/12/94</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

5. Tabelas Explicativas da Receita e Memória de Cálculo
(Inciso III, Artigo 22 – Lei 4.320/64, Artigo 12 Lei
101/2000

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

**6. Especificação de Programas Especiais de Trabalho
(Inciso IV Artigo 22), quando houver;**

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009

DECLARAÇÃO

NÃO HÁ PROGRAMAS ESPECIAIS DE TRABALHO

Ladário – MS, 11 de novembro de 2008.

JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

**7. Relação de Precatórios (Art. 100 da C.F.), quando
houver;**



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009
RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Mario Márcio Arruda de Oliveira	R\$ 8.440,83
Rodrigo da Silva	R\$ 7.821,70
Ricardo de Souza Pinto	R\$ 3.956,70
Carlos de Souza	R\$ 9.414,24

Ladário – MS, 11 de novembro de 2008.

JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

8. Orçamentos dos Fundos, Fundações, Autarquias
(Art. 2, § 2º, Inc. I e Art. 109 – Lei 4.320,64)

[Handwritten signature in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

8.1- Fundo Municipal de Saúde

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

8.2- Fundo Municipal de Investimento Social

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

8.3- Fundo Municipal de Ação Social

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

**8.4- Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Professores - FUNDEB**



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

8.5- Fundação de Turismo, Meio Ambiente e Cultura;

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



8.6- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

8.7- - Fundação Municipal de Esportes;

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



8.8- - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESASE SOCIAL;



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

[Handwritten signature in blue ink]

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

9. Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções do Governo (Art. 2º, § 1º, Inc. I)

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

10. Quadro Demonstrativo da receita e Despesa – Anexo I
(Art. 2º, § 1º, Inc. II – Lei 4.320/64);

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

**11. Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e
Respectiva Legislação (Art. 2º, § 1º, Inciso III – Lei
4.320/64)**



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

**12. Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da
Administração (Art. 2º., § 1º., Inc. IV – Lei 4.320/64);**

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



**13. Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho
(Anexos 6, 7, 8 e 9) (Art. 2º, § 2º, Inciso II – Lei 4.320/64)**



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

- 14. Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realização de Obras e de Prestação de Serviços (Art. 2º, § 2º, Inciso III – Lei 4.320/64);**

R. Corumbá, Q. 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 -- Fones: 3226 1007(Fax) Ladário MS.



15. Natureza das Despesas – Consolidação Geral – Anexo 02 e Quadro de Detalhamento da Despesa;



Relação da Proposta da Despesa Operacional

Cod.Red.	Funcional	Nat. da Despesa	Descrição	Educ.	Pess.	Saúde	Valor
----------	-----------	-----------------	-----------	-------	-------	-------	-------

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Proj./Ativ.: 2001 Manutenção e Operacionalização das Atividades da Câmara Municipal

15	01.031.0001	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Não	Sim	Não	708.000,00
5	01.031.0001	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Não	Não	Não	124.800,00
7	01.031.0001	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	Não	Não	Não	85.000,00
9	01.031.0001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	75.000,00
10	01.031.0001	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	99.500,00
12	01.031.0001	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Não	Não	Não	89.000,00
2	01.031.0001	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	25.000,00
13	01.031.0001	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	25.000,00
14	01.031.0001	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Não	30.000,00

Total Proj./Ativ.....: 1.261.300,00

Total Unidade.....: 1.261.300,00

Total Órgão.....: 1.261.300,00

Valor Total.....: 1.261.300,00